

ASSÉDIO ELEITORAL E TECNOLOGIAS DE PPODER: CASO DA DENÚNCIA DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS (AJUSP)

LIMA, Cecília Luize Lopes¹; ZANIN, Fabricio Carlos²

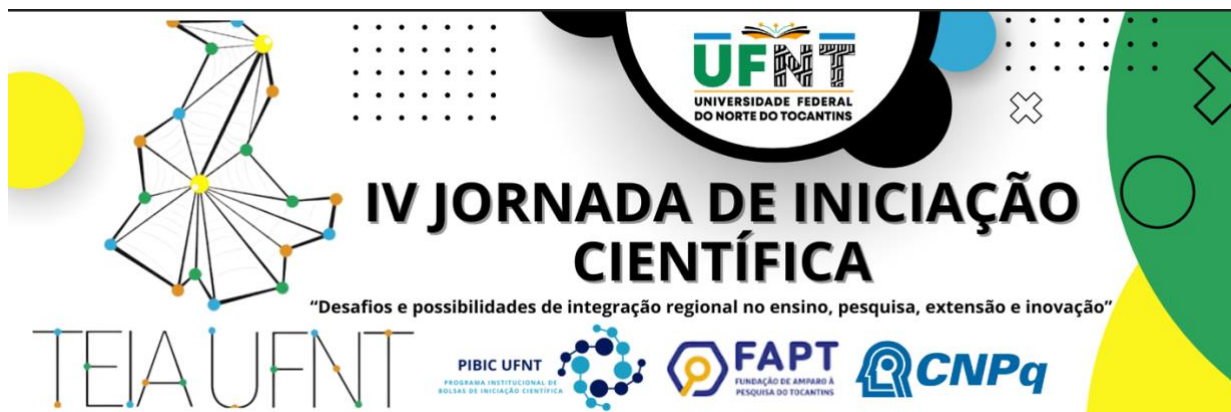
RESUMO

O tema do trabalho é o assédio eleitoral no serviço público tocantinense. O assédio eleitoral viola os princípios democráticos e a autonomia individual dos servidores por meio de pressões e intimidações para manipular o voto, comprometendo a lisura do processo eleitoral. Justifica-se em razão da urgência de analisá-lo não apenas como crime, mas como violência psicológica e manifestação de novas formas de controle. O objetivo geral é integrar a perspectiva da violência psicológica no trabalho com a crítica às novas tecnologias de poder. A hipótese é a de que o assédio eleitoral é potencializado pela intersecção entre técnicas disciplinares e psicopolíticas, explorando a vulnerabilidade do servidor. O referencial teórico é a psicopolítica de Han e a análise psicológica do assédio de Hirigoyen. A pesquisa explora o assédio sob a ótica das modernas tecnologias de poder e da psicopolítica, argumentando que o poder neoliberal opera por meio de otimização e estímulo. Além disso, tais tecnologias permitem que o assédio se manifeste sutilmente, configurando uma "violência perversa". Os métodos são bibliográfico e documental, desde uma abordagem qualitativa. O caso das denúncias no Tocantins feitas pela AJUSP ilustra a intersecção entre vigilância panóptica e exploração da performance pública de lealdade. Conclui-se que o combate assédio eleitoral exige uma compreensão que transcende a tipificação legal, demandando estratégias abrangentes que fortaleçam os canais de denúncia e promovam o respeito à diversidade de opiniões.

Palavras-chave: Assédio eleitoral. Serviço público. Democracia. Tocantins.

1 Discente, Curso de Direito, bolsista do projeto "A violência sutil do cotidiano brasileiro: assédio eleitoral como ataque à democracia e aos direitos humanos [2013-2024]". Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Centro de Educação, Humanidades e Saúde (CEHS). cecilia.lima@ufnr.edu.br.

2 Professor Mestre, Curso de Direito, coordenador do projeto de pesquisa e extensão "A violência sutil do cotidiano brasileiro: assédio eleitoral como ataque à democracia e aos direitos humanos [2013-2024]". Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Centro de Educação, Humanidades e Saúde (CEHS). fabriciozanin@gmail.com.

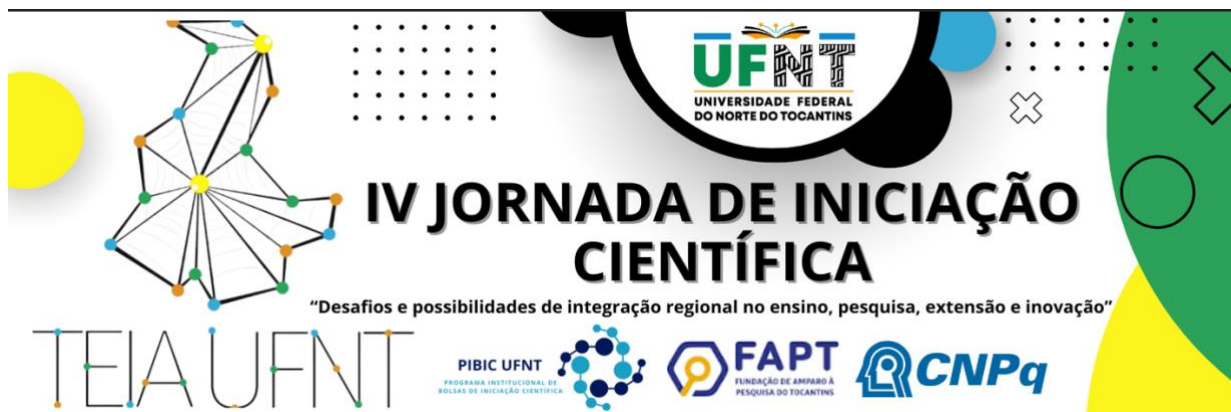


I. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente trabalho insere-se na área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Letras, com foco no assédio eleitoral no serviço público. Este fenômeno configura uma das mais insidiosas violações aos fundamentos do Estado Democrático de Direito, manifestando-se por meio de pressões, ameaças veladas ou explícitas, e constrangimentos diversos, visando subjugar a vontade política do servidor. A vulnerabilidade do agente público é acentuada pela hierarquia e, frequentemente, pela precariedade de vínculos (cargos comissionados ou contratos temporários), tornando-o suscetível a práticas abusivas que corroem a dignidade e a confiança nas instituições.

A relevância do estudo reside na necessidade de aprofundar a compreensão do assédio eleitoral para além da sua tipificação legal (Brasil, 2025). É crucial analisá-lo sob a ótica da psicopolítica, que emprega mecanismos de controle mais sutis que a repressão tradicional. A pesquisa demonstrou ser relevante ao integrar a crítica filosófica sobre as tecnologias de poder (Han, 2018) e o assédio moral (Hirigoyen, 2002) à análise eleitoral. Essa abordagem interdisciplinar permite uma compreensão do assédio como violência psicológica estrutural e manifestação do poder neoliberal, que opera pela otimização e estímulo. O assédio eleitoral pode se apresentar como a exigência de alinhamento político como pré-requisito para o sucesso profissional, configurando uma "violência perversa" (Hirigoyen, 2008) que aniquila a autonomia política do servidor. O caso da AJUSP no Tocantins serve para desvelar a aplicação prática dessas novas formas de dominação.

Para o público-alvo (servidores, operadores do Direito e sociedade), a pesquisa é crucial, pois oferece um diagnóstico de como o assédio se manifesta no contexto das novas tecnologias e afeta a saúde mental e a autonomia. Ao identificar o assédio como violência perversa, o trabalho auxilia no reconhecimento, denúncia e combate à



prática, fortalecendo a democracia. O contexto das atividades está ligado à tríade ensino-pesquisa-extensão da UFNT: a pesquisa (necessidade de aprofundar o problema) alimenta o ensino (análise crítica em sala) e a extensão (divulgação e conscientização), conferindo relevância e aplicabilidade ao estudo.

II. BASE TEÓRICA

O diálogo teórico da pesquisa foi estabelecido com autores que fundamentam a compreensão do assédio eleitoral sob uma perspectiva crítica e interdisciplinar: (1) Marie-France Hirigoyen: Essencial para a compreensão do assédio como violência perversa e assédio moral, fornecendo o arcabouço psicológico para analisar a desestabilização da vítima e a anulação de sua capacidade de resistência. (2) Byung-Chul Han: Crucial para a análise da psicopolítica e das tecnologias de poder na sociedade neoliberal. Sua crítica à sociedade do desempenho e à otimização do indivíduo permite entender como o assédio eleitoral se manifesta de forma sutil, explorando a liberdade em vez de suprimi-la, caracterizando a Infocracia. (3) Robson Zanetti: Complementa a discussão ao abordar a intencionalidade e a repetição dos atos hostis no assédio, cuja finalidade é inequívoca: obter o voto ou o apoio político. (4) Legislação e Documentos: A pesquisa se baseou no Código Eleitoral Brasileiro (Lei nº 4.737/1965), na Cartilha de Prevenção ao Assédio Eleitoral do Ministério Público do Trabalho (MPT, 2022) e em matérias jornalísticas do Diário Tocantinense sobre o caso AJUSP.



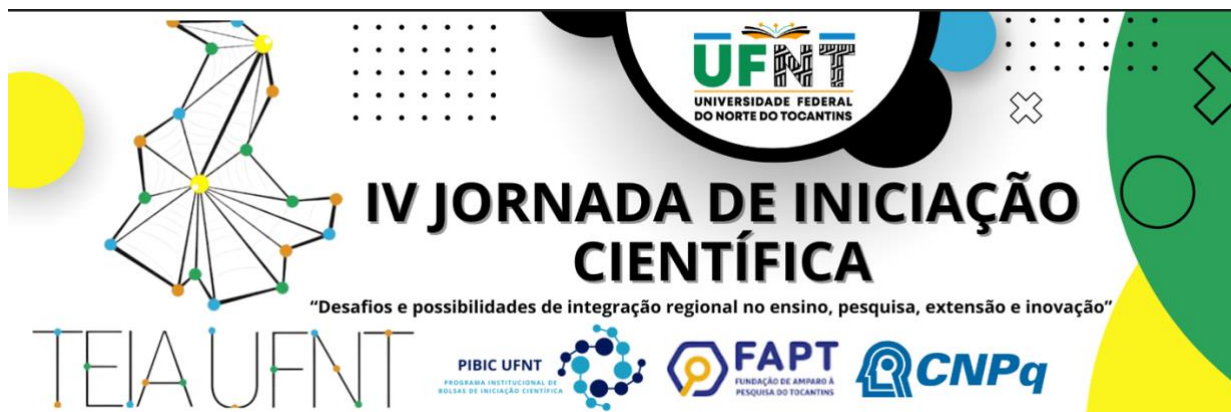
III. OBJETIVOS

O objetivo geral do trabalho é analisar o fenômeno do assédio eleitoral no serviço público, integrando a perspectiva da violência psicológica no trabalho com a crítica às novas tecnologias de poder.

Os objetivos específicos, detalhados em função dos resultados esperados, são: (1) Ensino: Fornecer material didático e subsídios teóricos para a discussão em sala de aula sobre a intersecção entre Direito, Psicologia e Tecnologias de Poder. (2) Pesquisa: Aprofundar a compreensão do assédio eleitoral como uma forma de violência psicológica estrutural, identificando os mecanismos de poder e as estratégias de coação utilizadas. (3) Extensão: Contribuir para a conscientização do público-alvo sobre a gravidade do assédio eleitoral, utilizando o caso Tocantinense como estudo de caso, e auxiliar na formulação de estratégias de enfrentamento e prevenção.

IV. METODOLOGIA

A pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa, visando aprofundar a compreensão do assédio eleitoral em sua complexidade. A fundamentação metodológica se baseia em pesquisa bibliográfica (referencial teórico sobre assédio moral, violência no trabalho e crítica filosófica às tecnologias de poder) e análise documental. Esta última focou em documentos normativos (Código Eleitoral, Cartilha MPT) e matéria jornalística do Diário Tocantinense (2024) sobre as denúncias de assédio eleitoral em órgãos do Poder Executivo do Tocantins, servindo como base empírica para o estudo de caso. A articulação entre teoria e caso permite a interpretação crítica do fenômeno à luz das transformações nas relações de poder na sociedade digital.



V. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O assédio eleitoral é, fundamentalmente, uma forma de violência e discriminação no trabalho, definida como "toda forma de distinção, exclusão ou preferência fundada em convicção ou opinião política no âmbito das relações de trabalho" (MPT, 2022). Hirigoyen (2008) o descreve como um processo de desestabilização que visa aniquilar a capacidade de resistência da vítima, sendo no contexto eleitoral direcionado para anular a autonomia política do servidor. Zanetti (2012) complementa, destacando a finalidade inequívoca de obter o voto ou apoio político.

A análise de Byung-Chul Han (2018) é crucial, pois o poder neoliberal não se baseia na repressão, mas na otimização e estímulo (psicopoder). Sob essa ótica, o assédio eleitoral assume uma face "smart", onde o alinhamento político é sutilmente apresentado como requisito indispensável para o sucesso. O poder aplica um "toque" (nudge), explorando a liberdade em vez de a suprimir.

O caso AJUSP do Tocantins (Diário Tocantinense, 2025) exemplifica a intersecção entre técnicas disciplinares e psicopolíticas. A denúncia de "listas para acompanhar nominalmente cada servidor" remete ao panóptico de Foucault, mas ocorre na dinâmica da Infocracia (Han, 2022): a exploração da comunicação e da conexão. A pressão para adesivar veículos e participar de eventos é um ato de performance pública de lealdade, expondo o servidor voluntariamente para evitar exclusão. Essa exposição forçada, que transforma o corpo do servidor em veículo de propaganda, ataca sua identidade e autonomia, confirmando a perversidade do assédio (Hirigoyen, 2008). Os resultados demonstram que o assédio eleitoral transcende a coação tradicional, manifestando-se como uma complexa intersecção entre violência psicológica e as novas tecnologias de poder.



VI. CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS

O combate ao assédio eleitoral exige uma compreensão que vá além da sua tipificação como crime. É imperativo reconhecê-lo como uma forma de violência psicológica estrutural e manifestação das novas tecnologias de poder que instrumentalizam a subjetividade. O caso do Tocantins ilustra que as práticas coercitivas estão imersas em uma lógica de controle sutil, baseada na exigência de performance e lealdade política. As estratégias de enfrentamento devem ser abrangentes, atuando em três frentes: (1) legal e institucional (aplicação rigorosa da lei e fortalecimento dos canais de denúncia); (2) cultural e educacional (promoção de uma cultura organizacional que valorize a autonomia); e (3) teórica e crítica (continuação da análise do fenômeno sob a ótica das tecnologias de poder). Proteger o servidor público do assédio eleitoral é, em última instância, proteger a integridade do processo democrático.

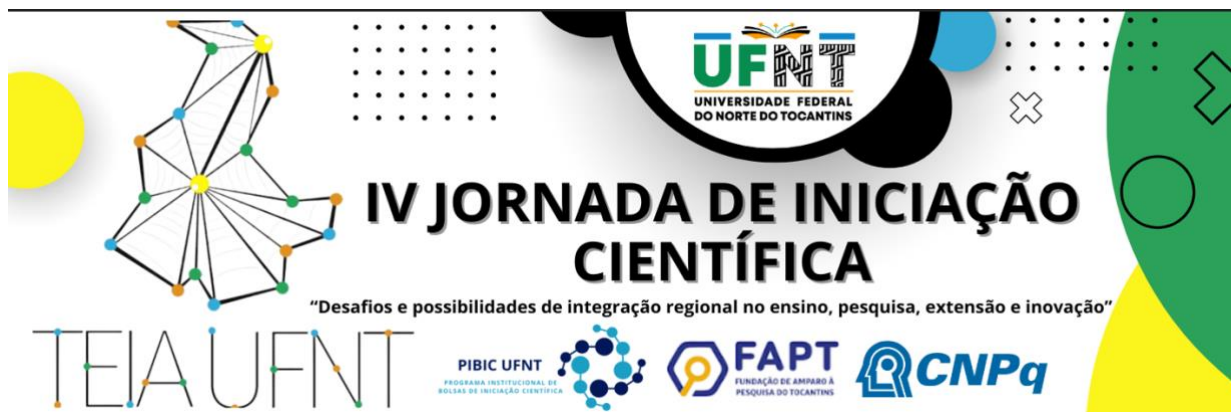
VII. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965**. Institui o Código Eleitoral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4737.htm. Acesso em: 28 set. 2025.

DIÁRIO TOCANTINENSE. Associação denuncia assédio eleitoral em órgãos do Executivo no Tocantins e convoca servidores a reagirem nas urnas. 11 out. 2024. Disponível em: <https://diariotocantinense.com.br/2024/10/11/associacao-denuncia-assedio-eleitoral-no-tocantins/>. Acesso em: 28 set. 2025.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio moral: a violência perversa no cotidiano**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas tecnologias de poder**. Belo Horizonte: Âyiné, 2018.



HAN, Byung-Chul. **Infocracia: digitalização e a crise da democracia**. Petrópolis: Vozes, 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Cartilha de Prevenção ao Assédio Eleitoral**. Brasília, DF: MPT, 2022.

ZANETTI, Robson. **Assédio Moral no Trabalho**. Curitiba: Juruá, 2012.

VIII. AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com o apoio do Ministério Público do Trabalho (MPT), que financiou a pesquisa por meio da intermediação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO). Agradecemos também à Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) pelo suporte institucional.